



CNPJ: 45.111.952/0001-10
Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000
e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

LEI Nº. 4191 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Altera Programas do Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.022 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.022, Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras Providências.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.062 de 22 de Junho de 2.021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.022, aprovada pela Lei Municipal nº. 4.061 de 22 de Junho de 2.021, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.022 de nº. 4.111 de 08 de Dezembro de 2.021, o valor dos Programas e Fontes de Recursos para o Exercício Financeiro de 2.022:

FONTE DE RECURSO:

01 – TESOURO

02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS

05 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

PROGRAMA:

02 – COORDENAÇÃO SUPERIOR

03 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA

09 – INFRAESTRUTURA E PROMOÇÃO DE ESPORTE E LAZER

10 – MERENDA ESCOLAR

11 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

16 - FUNDEB

17 - PLANEJAMENTO URBANO

18 – SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO

19 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE



21 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

FUNÇÃO:

04 – ADMINISTRAÇÃO

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

10 - SAÚDE

12 - EDUCAÇÃO

15 – URBANISMO

17 – DESPORTO E LAZER

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

2.003 – COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

2.004 - DESPESA S/ REGIME ADIANTAMENTO – GABINETE E ASSESSORIAS

2.007 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

2.019 – PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES, EVENTOS E COMEMORAÇÕES

2.022 – MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO

2.023 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

2.025 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

2.033 – MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO FUNDAMENTAL – FUNDEB

2.035 – MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO INFANTIL – CRECHE

2.037 – MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR

2.039 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

2.041 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

2.042 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNDERÁRIOS

2.071 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

2.085 – DESPESAS A CARGO DA C.I.P.

2.044 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA LAGOA DE TRATAMENTO

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL

STATE OF CALIFORNIA
DEPARTMENT OF JUSTICE
SAN FRANCISCO, CALIFORNIA



IN SENATE, JANUARY 11, 1906.

REPORT

OF THE

COMMISSIONERS OF THE

LAND OFFICE

FOR THE

YEAR 1905.

SAN FRANCISCO, CALIF.

PRINTED BY THE STATE PRINTING OFFICE.

FOR SALE BY THE STATE PRINTING OFFICE, SAN FRANCISCO, CALIF.

AT THE RATE OF FIFTY CENTS PER COPY.

THE STATE OF CALIFORNIA,

DO hereby certify that the foregoing is a true and correct copy

of the report of the Commissioners of the Land Office for the year

1905, as the same appears from the records of the said office.

IN WITNESS WHEREOF, I have hereunto set my hand and the seal of the

State of California, at the City of San Francisco, this 11th day of

January, 1906.

JOHN W. WARD, Governor.

JOHN W. WARD, Governor.

JOHN W. WARD, Governor.

JOHN W. WARD, Governor.

JOHN W. WARD, Governor.

JOHN W. WARD, Governor.

JOHN W. WARD, Governor.



- 2.045 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE
- 2.047 – COORDENAÇÃO DA UNIDADE DA SAÚDE DA FAMÍLIA
- 2.078 – MANUTENÇÃO DO QUALIS MAIS
- 2.075 – MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 2.051 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
- 2.055 – COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ART. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 1.040.000,00 (Um milhão e quarenta mil reais), das Fontes de Recursos Nº. 01 – Tesouro, Nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados e Nº. 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados, para as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04.122.0002.2003.3190.11 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 02 – FONTE Nº. 01

04.122.0002.2004.3390.14 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 10 – FONTE Nº. 01

02.02 – ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2007.3390.39 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 39 – FONTE Nº. 01

02.05 – ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO

27.812.0009.2019.3390.30 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 138 – FONTE Nº. 01

02.06 – ENSINO

12.306.0010.2022.3390.93 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 164 – FONTE Nº. 01

12.361.0011.2023.3190.11 – R\$ 100.000,00 – FICHA Nº. 173 – FONTE Nº. 01

12.361.0011.2023.3390.30 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 178 – FONTE Nº. 02

12.361.0011.2025.3190.11 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 192 – FONTE Nº. 01

02.07 – FUNDEB

12.361.0016.2033.3190.11 – R\$ 150.000,00 – FICHA Nº. 264 – FONTE Nº. 02

12.361.0016.2033.3190.13 – R\$ 10.000,00 – FICHA Nº. 265 – FONTE Nº. 02

12.365.0016.2035.3190.11 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 278 – FONTE Nº. 02

12.365.0016.2035.3190.13 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 279 – FONTE Nº. 02

12.365.0016.2035.3191.13 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 281 – FONTE Nº. 02

12.365.0016.2037.3190.11 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 289 – FONTE Nº. 02

12.365.0016.2037.3190.13 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 290 – FONTE Nº. 02

12.365.0016.2037.3191.13 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 292 – FONTE Nº. 02

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.2039.3190.11 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 324 – FONTE Nº. 01

15.451.0017.2041.3190.11 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 336 – FONTE Nº. 01

15.451.0017.2042.3390.39 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 348 – FONTE Nº. 01

15.451.0017.2071.3390.39 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 358 – FONTE Nº. 01

15.451.0017.2085.3390.39 – R\$ 15.000,00 – FICHA Nº. 367 – FONTE Nº. 01

02.09 – SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO

17.512.0018.2044.3190.11 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº. 384 – FONTE Nº. 01

02.10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE




CNPJ: 45.111.952/0001-10
Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000
e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

10.301.0019.2045.3190.11 – R\$ 100.000,00 – FICHA Nº. 399 – FONTE Nº. 01
10.301.0019.2045.3190.11 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 401 – FONTE Nº. 05
10.301.0019.2045.3190.13 – R\$ 60.000,00 – FICHA Nº. 402 – FONTE Nº. 01
10.301.0019.2047.3190.11 – R\$ 60.000,00 – FICHA Nº. 432 – FONTE Nº. 05
10.301.0019.2078.3390.30 – R\$ 15.000,00 - FICHA Nº. 447 – FONTE Nº. 02
10.302.0019.2075.3190.11 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº. 457 - FONTE Nº. 05
10.305.0019.2051.3190.11 – R\$ 50.000,00 – FICHA Nº. 490 – FONTE Nº. 05
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0021.2055.3190.11 – R\$ 10,000,00 – FICHA Nº. 518 – FONTE Nº. 01

ART. 3º. – O Valor do Presente Crédito será coberto através do Excesso de Arrecadação a se Verificar da Fonte de Recurso Nº. 01 – Tesouro no Valor de R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais), Nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados no Valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) e Nº. 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados no Valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 06 de Dezembro de 2022.


JOSE CLAUDIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

